

Id:01AB1C45FE54F9D7



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado a Senhora Lidia Oliveira da Silva, brasileira, casada, aposentada, Identidade nº 344.048 SSP/PI, CPF: 340.061.843-87, residente na Avenida São Raimundo S/Nº - Bairro Faveira zona urbana do municipio de Curralinhos, estado do Piaui, neste ato simplesmente denominado Doadora e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Curralinhos, CNPJ: 01.612.573/0001-06, neste ato representado legalmente por Francisco Alcides Machado Oliveira, brasileiro, casado, prefeito, RG. 1.240.958 SSP/PI, CPF: 479.077.463-53, residente e domiciliado à Avenida São Raimundo nº 1030 - Centro, Curralinhos/Piauí, adiante simplesmente denominado DONATARIO, tem entre si justo e acordado o que segue que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 1º - O presente Contrato de Doação, sob a regência do Código Civil (Lei nº 10.406/02), mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam que o objeto da presente doação servirá para implantação de um sistema de abastecimento d'agua de natureza coletiva e público.

CLÁUSULA 2º O primeiro qualificado, denominado simplesmente DOADORA, declara que é legítimo proprietario do imovel denominado Vereda, localizado na Zona rural deste municipio, com area definida em 50.00.00, (cinquenta hectares) devidamente registrado sob nº R – 1/2.309 folhas nº 297 do livro 2 – J, do Cartorio de Registro de Imóves da Cidade de Monsenhor Gil-Pi.

CLÁUSULA 3ª - A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO de parte do imovel principal descrito acima ao DONATÁRIO, com as seguintes dimenssões: 10 (dez) metros de frente extremando com a estrada municipal; 10 (dez) metros de fundos; 15 (quinze) metros pelo lado esquerdo e 15 (quinze) metros pelo lado direito ambos extremando com a propriedade principal, transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, ação e domínio que exercia sobre o referido imóvel objeto desta doação.

CLÁUSULA 4ª - O DONATÁRIO declara que aceita o imóvel doado pela DOADORA, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente contrato de doação.

CLÁUSULA 5º – Todas as benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta doação serão incorporadas ao patrimônio do município de Curralinhos estado do Piauí.

CLÁUSULA 6º – As benfeitorias estipuladas na cláusula 1º deste contrato deverão ser executadas pelo DONATÁRIO, até a data de 22/08/2022. Em não se verificando o cumprimento da condição rescinde-se o presente contrato, tendo como objeto inexistente

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato de doação deverá ser publicado no Diário Oficial dos municípios, como forma de dá publicidade a este ato, ocorrendo por contas desta municipalidade as despesas decorrente de tal publicação.

CLÁUSULA 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Monsenhor Gil; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curralinhos-PI, 26 de Agosto de 2020.

Addia Oliveira da Silva
CPF: 340.061.843-87
Doadora

Francisco Alcides Madrado Oliveira

OFF: 479.077.463-33
Donatário

Testemunhas:

VMLT Cut

CPF 346 (1387 3 V 5)

Servantia extrajudicial do oficio único de monsembor Gil -PI

**RECONNECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUIDA
DA VERIDA DO LE MONSENHOR GIL, 22/09/2020

DA VERIDA DO SILVA NO DOC. TERMO DE DOAÇÃO, EM TEST.

DA VERIDADE. DOU FÉ. MONSENHOR GIL, 22/09/2020

SELO A BH70785 - 52UV CONSULTE EM

WWw.tiplius.bc/portalextra

TOO'S RANGEL COIS DE NOSCHARA - SOCRETANTE

**TOO'S RANGEL COIS DE NOSCHARA - SOCRETANTE

Id:1518E8DB1BE0F9EA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

Pelo presente instrumento particular de um lado, ANTONIO WELINGTON DOS SANTOS SOUSA, Brasileiro, casado, Segurança, inscrito no CPF sob o nº. 395.735.593-15, Rg. 801.432 SSP/PI, residente e domiciliados na rua Teodoro Jose dos Santos, S/Nº - Centro, Curralinhos, Estado do Piauí, adiante denominado simplesmente DOADOR e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, CNPJ: Nº 01.612.579/0001-06, através de seu representante legal, o Senhor Reginaldo Soares Teixeira, CPF nº 566.333.513-72, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal residente e domiciliado na Fazenda Caldeirão, zona rural do município de Curralinhos, Estado do Piauí, adiante denominado simplesmente Donatário, têm entre si justo e acordado o que segue que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

1 - O DOADOR, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel denominado Fazenda Ouro Verde, situada no próximo ao Perímetro Urbano do Município de Curralinhos, Estado do Piauí, adquirido através de Titulo Definitivo, registrado sob o nº R-1/1.832, Livro 2-I, Fls. 06/06 v, em 07/07/2004 no Cartório do 1º Oficio de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Monsenhor Gil, estado do Piauí.

2 – Constitui o objeto do presente instrumento de doação definitiva parte do imóvel denominado **Fazenda Ouro Verde**, Município de Curralinhos, com as seguintes dimensões: 10 (dez Metros) de frente, extremando com a PI 350, 15 (quinze) metros de comprimento pela esquerda, 15 (quinze) pelo lado direito e 10 (dez Metros) pelos fundos extremando com o imóvel principal de propriedade do doador, totalizando 150 m² (cento e cinquenta) metros quadrado. Tal doação serve exclusivamente para perfuração de um poço tubular e instalação de equipamento do sistema de abastecimento de água para sede do município.

3 — Os Doares declaram, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste termo de doação definitiva está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

4 - As partes elegem o foro da Comarca de Monsenhor Gil, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo de Doação.

Av. São Raimundo, S/N — Centro - Curralinhos-PI — CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051 CNPJ: 01.612.579/0001-06 — email: prefeituradecurralinhos@gmail.com

5 - E, por estarem justas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Termo, assinam este instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

(D)

Curralinhos - Piauí 18 de Julho de 2012.

Antonio Welington dos Santas Sousa

CPF: 395.735.593-15

Dogdor

Defeitura Municipal de Curralinhos Reginaldo Soares Teixeira - Prefeito CPF nº 566.333.513-72

TESTEMUNHAS:

Nome: Rubens Lima da Cunha CPF: 009.181.023-08

Nome: Valter Caetano da Silva CPF: 396.113.883-49

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais